



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



REGULAMENTO LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO (LACAD)

“Este regulamento visa melhorar o aproveitamento dos recursos computacionais do Laboratório de Projetos Especiais da Engenharia Naval, satisfazendo ao máximo as necessidades de seus usuários.”

I - da Localização

O Laboratório de Computação de Alto Desempenho (**LACAD**) está localizado no 2º andar do Prédio da Engenharia Mecânica, na área administrativa do Curso de Graduação em Engenharia naval, nas dependências do Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) da UFPE.

II - do Horário de Funcionamento

O Laboratório de Simulação e Visualização é um laboratório de apoio computacional, não sendo, em casos normais usados fisicamente pelos seus usuários e, portanto, o mesmo funciona, de forma virtual, 24 horas por dia. Nos casos eventuais de utilização física, o mesmo funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min. Os horários poderão ser alterados, a bem da comunidade, por ato da coordenação do LACAD.

III - dos Usuários

O Laboratório de Computação de Alto Desempenho, o LACAD, é um laboratório acadêmico e de pesquisa que visa atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Graduação em Engenharia Naval. Enquadra-se como usuário do LACAD, integrante do corpo docente, discente (regularmente matriculado) e funcional da UFPE, desde que devidamente autorizados pela coordenação do LACAD, sendo o Laboratório de uso exclusivo destes, ou seja, não é um laboratório público. A interrupção da autorização pela coordenação acarreta a consequente e imediata perda do direito de utilização do LACAD.

IV - da Utilização

O LACAD deve ser utilizado único e tão somente para atividades acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão. É vedada a sua utilização para fins não relacionados à atividade acadêmica. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sanções e penalizações previstas no item X.

O LACAD é prioritariamente utilizado de forma remota, através do acesso a uma conta devidamente cadastrada pelo coordenador do LACAD. O usuário é responsável, durante a sua utilização, dos recursos do LACAD. O coordenador do LACAD deverá ser informado de qualquer anormalidade ocorrida durante a utilização dos recursos computacionais.

Nos casos eventuais onde se faça necessária a presença física ao laboratório, o professor deve orientar os alunos para que deixem o ambiente limpo, organizado. Pedidos de instalação de software podem ser feitos exclusivamente por professores, desde que vinculados às respectivas atividades autorizadas. As solicitações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 dias úteis de funcionamento do laboratório.

V - das Reservas

Os professores que desejarem utilizar o Laboratório para atividades acadêmicas de forma remota, podem fazê-lo independente de autorização, utilizando as contas autorizadas. Para utilização física, devem efetuar reservas, com antecedência mínima de 02 dias úteis, oficialmente em meio impresso. A reserva para utilização do Laboratório será feita somente por servidores (professores ou funcionários) juntamente a Coordenação do LACAD. Em caso de desistência na utilização, o usuário deve notificar com antecedência mínima de 01 dia útil. Se o professor não tiver notificado com antecedência, deve



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



então justificar a Coordenação do LACAD. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sanções e penalizações previstas no item X.

VI - dos Deveres

É dever de todo usuário do LACAD zelar pelas instalações e recursos computacionais compostos de hardware, software e respeitar os funcionários do Laboratório.

VII - das Proibições

Fica expressamente proibido no âmbito do LACAD:

- 1) Acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa;
- 2) Acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico;
- 3) Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo;
- 4) Utilizar sites ou salas de bate-papo, Messenger e semelhantes;
- 5) Utilizar Jogos eletrônicos - salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas;
- 6) Violar direitos autorais/propriedade intelectual;
- 7) Propaganda político/partidária;
- 8) Comer, beber ou portar alimentos;
- 9) Fumar ou conduzir cigarros e semelhantes acessos;
- 10) Perturbar o ambiente com brincadeiras e algazarras;
- 11) Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais;
- 12) Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais;
- 13) Instalação ou desinstalação de softwares e hardware nos equipamentos do laboratório;
- 14) Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software;
- 15) Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar os recursos computacionais;
- 16) Utilização de usuário e senha alheia;

VIII - da Segurança lógica dos dados

A coordenação do LACAD não se responsabiliza pela integridade dos arquivos gravados nos fora das áreas pessoais das contas cadastradas nos servidores, devendo cada usuário ser responsável pela cópia de seus arquivos. Para as contas cadastradas, a coordenação do LACAD efetua periódicos Backups.

IX - da Conduta

É de responsabilidade dos responsáveis do LACAD manter a disciplina e ordem no Laboratório. Durante a utilização do mesmo para atividades acadêmicas esta responsabilidade recai sobre o professor ou técnico responsável pela atividade. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada aos responsáveis pelo LACAD, através de memorando interno, com provas anexadas para providência de medidas cabíveis.

X - das Punições

O não cumprimento das normas deste regulamento aqui especificadas será penalizado de acordo com a sua gravidade conforme descrito abaixo e pelo ressarcimento de prejuízos e danos causados a infraestrutura do LACAD:

- 1) Advertência oral;
- 2) Advertência escrita;
- 3) Suspensão temporária dos direitos de utilização do Laboratório;
- 4) Suspensão definitiva dos direitos de utilização do Laboratório;
- 5) Suspensão do direito a efetuar novas reservas;
- 6) Responsabilidades civis ou pessoais cabíveis dentro da lei.



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



XI - Estrutura Organizacional

O LACAD tem a seguinte estrutura organizacional: Coordenador de Laboratório e Monitores.

Da Coordenação

A Coordenação do LACAD é exercida por um servidor docente designado pela coordenação do Curso de Engenharia Naval. São deveres do Coordenador:

- 1) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- 2) Conservar o patrimônio do Laboratório de Informática;
- 3) Coordenar a liberação do Laboratório de Informática para aulas práticas, cuidando para que não existam privilégios;
- 4) Autorizar a instalação de softwares;
- 5) Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do Laboratório de Informática desde que visando o interesse do Curso de Engenharia Naval
- 6) Quando necessário, por motivos justos, vetar a utilização do laboratório aos usuários;

Dos Monitores

Os Monitores são discentes e auxiliares dos docentes na utilização do LACAD. Serão selecionados por meio de editais específicos. São deveres dos Monitores:

- 1) Não permitir a instalação e remoção de softwares sem o consentimento do Coordenador do laboratório;
- 2) Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos do Laboratório;
- 3) Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- 4) Zelar pela conservação e manutenção dos recursos computacionais;
- 5) Instalar e configurar recursos computacionais;
- 6) Auxiliar o coordenador na realização dos backups;
- 7) Prover manutenção dos recursos computacionais, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas;

XII - dos Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento do LAPESP serão apreciados, em primeira e única instância, por uma comissão designada pela coordenação do Curso de Engenharia Naval.

Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, ____ de _____ de ____

Coordenador do LAPESP

Coordenador da Engenharia Naval



Universidade Federal de Pernambuco
Curso de Engenharia Naval
Departamento de Engenharia Mecânica



ANEXO: Relação de Equipamentos do Laboratório de Simulação e Visualização (LSIVI)

1. Introdução: O LACAD é composto pela relação de equipamentos abaixo relacionados;

Obs.: O número de equipamentos pode variar em função de manutenção ou defeitos de equipamentos, sendo a relação a seguir o estado completo do LSIVI sem equipamentos com defeito

2. Mobiliário:

O LACAD tem em suas instalações 1 armários alto, 2 mesas retas de 1,40 x 0,60 m e um total de 2 cadeiras giratórias tipo digitador, os números de tombamento patrimonial são abaixo relacionados:

Mesa ou Armário	Cadeiras

3. Equipamentos:

O LACAD possui em suas instalações um cluster computacional formado por um conjunto interligado de computadores no total de 12 máquinas, 1 computadores HP Elitedesk G1+ com monitores de 23" e um plotter horizontal HP T520. os números de tombamento patrimonial são abaixo relacionados:

Tombamento N°			
		2016007209	